

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(02)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(02)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AVISO

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO

TERMO DE CONTRATO Nº.
039/2022/SEMMAT/PMT

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, presente neste ato o Sr. CLAUDIR LUIZ MARCOLAM e a empresa a empresa DISTRIBUIDORA GUIMARÃES & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.978.138/0001-41, com sede na Rua Chico Mendes, 124, Infraero I, Macapá-AP, O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022/PMT /SEMMAT. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO - 1.1- Constitui objeto do presente contrato é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

Tartarugalzinho, 05 de julho de 2022.

CLAUDIR LUIZ MARCOLAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO

Claudir Luiz Marcolam
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Turismo - SEMMAT
Dec. Nº 011/2021 - GAB/PMT

EDILCIANE LEAL CORDEIRO, CPF nº 432.939.482-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanque escavado, no imóvel rural denominado Sítio Monte Rei, localizado no ramal do Cedro, km 07, PA Governador Janary, município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080 – GAB/PMT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Fundo Municipal de Saúde a senhora MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO, inscrita no CPF sob o nº 432.530.592-00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176/2022 – GAB/SEMSA/PMT

Designa Pregoeiro(a) e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT.

O Secretário Municipal de Saúde, Senhor DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 040/2022-GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 o pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

- I – Pregoeira
MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO
- II – Equipe de Apoio:
BRUNO RODRIGUES DE JESUS
JEAN KELSON COSTA DO CARMO
LARISSA CAROLINE CORRÊA FERREIRA

Parágrafo único – O Pregoeiro e a equipe de apoio serão indicados para conduzir as licitações, podendo o Secretário Municipal de Saúde indicar, ainda, a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 152/2022 - SEMSA/PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, como vigência de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 040/2022-GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SETEMBRO

amarelo

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.